



**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.**

Os vereadores abaixo assinados Cleber Subda Galski e Luiz Carlos Westphal Dummer no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 139, do Regimento Interno desta Casa Legislativa bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 8º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL LEGISLATIVA MUNICIPAL 02 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 048/2025:**

PROJETO DE LEI Nº: 048/2025

EMENDA ORÇAMENTO Nº: 02/2025

TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA INDIVIDUAL

“Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA (LOA).”

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 048/2025, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO	02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE	04.05 GESTÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS E.C. 86-2015
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	301 - Atenção Básica
PROGRAMA	0019 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
AÇÃO	2.XXX -EXECUÇÃO DE EMENDAS INDIVIDUAIS 2026
OBJETIVO	Esta Emenda tem por Objetivo destinar recursos para financiar exames laboratoriais essenciais, visando ampliar o acesso à saúde, reduzir filas de espera e promover diagnósticos precoces, com foco na prevenção, controle de doenças e melhoria no atendimento à população.

DOTAÇÃO	3.3.3.9.0.32.99.34 EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS; EMENDA Nº 02-2025
CO	000
FONTE DE RECURSO	0500
FINALIDADE	Execução Emendas Vereadores P/ destinação de recursos para Exames Laboratoriais visando ampliar o acesso à saúde, reduzir filas de espera e promover diagnósticos precoces, com foco na prevenção, controle

**Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca**

Protocolo nº 384

Data: 12/12/2025 Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000

Horário: 11/30 Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Chuvisca/RS

Responsável

	de doenças e melhoria no atendimento à população.
VALOR FIXADO TOTAL	R\$ 57.013,86
Vereador Cleber	R\$ 28.506,93
Vereador Luiz Carlos	R\$ 28.506,93

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

Unidade: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.02.00.00 RESERVA P/EMENDAS INDIVIDUAIS EC 86-2015

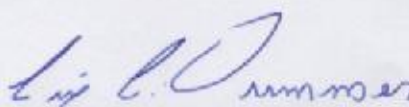
R\$ 57.013, 86

Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chувиска-RS, 12 de dezembro de 2025.


Cleber Subda Galski
Vereador


Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador

JUSTIFICATIVA:

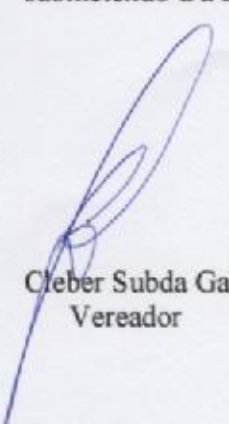
A alteração do Projeto de Lei nº 048/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, proposta por meio desta Emenda Impositiva Individual, visa realocar valores da Reserva de Contingência para áreas que necessitam de investimentos, a fim de proporcionar melhorias efetivas aos munícipes.

A presente Emenda Impositiva Individual nº 02 ao Projeto de Lei nº 048/2025 tem como objetivo destinar recursos para o fortalecimento da área da saúde municipal, com foco no custeio de exames laboratoriais. A iniciativa se justifica pela crescente demanda por serviços de diagnóstico, etapa essencial para a prevenção, detecção precoce e controle de doenças.

A ampliação da oferta de exames permitirá reduzir as filas de espera, agilizar o atendimento aos pacientes e possibilitar intervenções médicas mais rápidas e eficazes. Além disso, o investimento reforça a capacidade do município em oferecer um serviço de saúde mais acessível, humanizado e resolutivo, beneficiando diretamente toda a população.

Assim, ao especificar as rubricas que receberão os recursos desta emenda impositiva, o orçamento municipal passa a contemplar áreas que carecem de aporte financeiro, permitindo que cada Edil indique a destinação mais adequada dentro dos limites legais. Diante do exposto, os Vereadores apresentam a presente Emenda Impositiva, submetendo-a à apreciação de V. Exas., confiantes em seu acolhimento.

Chувиска-RS, 12 de dezembro de 2025.



Cleber Subda Galski
Vereador



Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador